



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

**Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.**

**BASES DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
RQ. Nº 10-02-02/2023**

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme as condições abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR - SECRETÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/11/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

**CAPÍTULO 1º
- DO OBJETO -**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**);

1.2. O valor total máximo estimado da presente licitação é de R\$ 551.499,89 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para o LOTE 01 (ITEM 1 A 29) e de R\$ 787.472,44 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o LOTE 02 (ITEM 30 A 37), observados os valores indicados na média de mercado aferida nos autos do processo administrativo RQ. n.º 10-02-02/2023.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 2º **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -**

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4 - Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7 - Antecedendo a fase de apresentação das propostas, o Sr. Pregoeiro poderá realizar as consultas pertinentes, a fim de excluir do presente certame as empresas que estiverem impedidas de licitar pelas restrições aqui previstas, o que não prejudicará outras consultas no decorrer do processo licitatório.

2.2.8. – Após o horário previsto para o início da sessão pública do Pregão Presencial n.º 12/2023, constante no preâmbulo deste edital, será proibida a participação tardia de empresas interessadas.

CAPÍTULO 3º **- DO CREDENCIAMENTO -**

3.1. Cada licitante poderá credenciar **representante** para participar da sessão pública de abertura das propostas e da fase de lances.

3.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

3.2.1. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado) da licitante ou de empresário individual, deverá ser apresentado, para fins de seu credenciamento, o contrato social, o estatuto social, o ato constitutivo ou a prova de registro de empresário individual registrados, nos termos do art. 1.150 do Código Civil, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhados de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação, e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2.1.1. Os documentos descritos no subitem **3.2.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

3.2.2. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste edital, devidamente assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, sócio(s), proprietário (s) ou empresário individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada do contrato social, estatuto ou do ato constitutivo da licitante, na forma do subitem **3.2.1**, a fim de comprovar os poderes do mandante.

3.2.2.1. A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes de quem a outorgou – contrato social, estatuto, registro empresarial ou ato constitutivo da licitante –, devendo constar na procuração poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2.4. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um único licitante.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

3.5. A não realização de credenciamento de representante não impedirá a licitante de entregar os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, de modo que a licitante ficará impedida apenas de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado pela licitante na sua proposta escrita, que será considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da não apresentação da documentação de credenciamento ou sua apresentação de forma defeituosa, ficará impedido apenas de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de interpor recurso e de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, contudo, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

CAPÍTULO 4º

- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -

4.1. As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, até as **11:00 horas do dia 24/11/2023**, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, um deles contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e o outro contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)**, em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C do Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C do Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 5º **- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -**

5.1. O envelope nº 1 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente preenchida sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, escrita em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, devendo estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

5.2. O preço proposto deverá ser expresso em real e referir-se tanto aos preços unitários quanto aos preços totais da proponente.

5.3. Na proposta, deverão constar as seguintes informações:

- a) o nome do licitante, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;
- b) a descrição do item observadas as especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), a unidade, os quantitativos, os preços unitários em algarismos e os valores totais em algarismos;
- c) nome do fabricante, a marca e o modelo do produto a ser entregue;
- d) data, assinatura e identificação do subscritor.

5.5. A Licitante poderá propor preços aos dois lotes distintamente ou apenas a um único lote, conforme seu interesse.

5.6. O prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias dos produtos será contado a partir da data da assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo do Objeto e estão fixados nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

5.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.8. Nos valores das propostas deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias à execução do objeto, tais como: impostos, taxas, tributos, frete, transporte, lucro e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à integral execução do objeto contratado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 6º **- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1.150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.1. Os documentos descritos no subitem **6.1.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.4. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** e **6.1.2** não precisarão constar do **Envelope nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.2.7.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, nos termos da legislação vigente, acompanhado dos correspondentes termos de abertura e encerramento dos livros fiscais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.3.1.1. Em se tratando de FUNDAÇÕES, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

6.3.1.2. Comprovação da boa situação financeira, já calculados, datados e assinados pelo representante legal e por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial referidos no item 6.3.1, conforme segue: Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrando possuir índice superior ou igual a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE), demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco). Os cálculos deverão ser efetuados considerando-se até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco) aplicando-se as seguintes fórmulas:



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Liquidez Corrente: $LC = \frac{AC}{PC}$ = Maior ou igual a 1,00

Liquidez Geral: $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = Maior ou igual a 1,00

Solvência Geral: $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ = Maior ou igual a 1,00

Grau de Endividamento: $GE = \frac{PC + ELP}{AT}$ = Menor ou igual a 0,50

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
ELP = Exigível a Longo Prazo

6.3.2. Os índices deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo Contador responsável.

6.3.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica do terceiro setor, deverá ser apresentado certidão negativa de insolvência civil.

6.3.4. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente chancelada pelo Poder judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

(sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

6.3.5. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar da presente licitação, deverão apresentar declaração na forma do Anexo IV deste Edital e farão jus aos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (**ANEXO VI**).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do **envelope nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, os documentos previstos nos subitens **6.1 a 6.4.1** ou o **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão acompanhado da declaração prevista no subitem **6.4.1**.

6.5.2. Os licitantes cadastrados no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão que optarem por apresentar o **Certificado de Registro Cadastral**, na forma do subitem **6.5.1**, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do **envelope nº 02** juntamente com o **Certificado de Registro Cadastral** e com a declaração prevista no subitem **6.4.1**.

6.5.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

6.5.4. O pregoeiro ou sua equipe de apoio realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6.5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem **6.5.7.**

6.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela *Internet*.

6.5.7.1. O pregoeiro ou sua equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens **6.2.7** a **6.2.8.**

6.5.9. O microempreendedor individual (MEI) também poderá fazer prova do seu registro empresarial, previsto no subitem **6.1.2**, por meio do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos do art. 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, cumulado com os artigos 967, 968, § 4º, e 1.150 do Código Civil e artigos 18-A, § 1º, 18-C e 18-E, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº123/06.

6.5.11. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens **6.2.7** a **6.2.8.**

CAPÍTULO 7º

- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -

7.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes na forma do **CAPÍTULO 3.**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro abrirá os **envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**.

7.3. Serão selecionadas para a etapa de lances a proposta de menor preço e as demais propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, para cada lote.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, para o lote, nas condições definidas no subitem **7.3**, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas para cada lote, independentemente do número de licitantes.

7.5. Selecionadas as propostas na forma dos subitens **7.3** ou **7.4**, o pregoeiro dará então início à etapa de lances verbais e sucessivos.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e as propostas não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de valores para cada lote, considerando-se para as propostas selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

7.8. Com base na classificação final para cada lote, após a etapa de lances, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei;

7.8.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.8.1**;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

7.8.3. Na grade ordenatória da classificação final para cada lote, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço e aceitabilidade.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para cada lote, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante melhor classificado, para cada lote.

7.12. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

CAPÍTULO 8º

- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

8.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Uma vez declarado o vencedor de cada lote, o Pregoeiro abrirá a oportunidade para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente o desejo de interpor recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões do recurso, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A ausência de manifestação de interesse de interpor recurso imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do certame.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

8.5. Os recursos e impugnações devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e protocolizados, das 9h00 às 18h00, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital.

CAPÍTULO 9º - DA CONTRATAÇÃO -

9.1. Para fins de homologação, será necessário, no prazo de 10 dias úteis após ser declarado o(s) vencedor(es), a apresentação, por este(s), das amostras de todos os itens licitados no lote 02 e dos itens 02/04/24 do lote 01, bem como as certificações exigidas no Termo de Referência, no campo da descrição dos produtos.

9.2. Adjudicado e Homologado o objeto licitado, em cada lote, a(s) vencedora(s) do certame será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva notificação de convocação, assinar o instrumento contratual, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3. Com a adjudicatária será celebrado contrato, conforme minuta prevista no **ANEXO VII** deste edital.

CAPÍTULO 10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA -

10.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a)** Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Cubatão e nos endereços eletrônicos <https://www.cubatiao.sp.leg.br/>.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

10.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

CAPÍTULO 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO -

11.1. As regras pertinentes ao recebimento do objeto constam na cláusula quinta da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

12.1. As condições de pagamento constam na cláusula sexta da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 13 - DAS SANÇÕES -

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

13.3. O contratado está sujeito, ainda, às sanções previstas na cláusula nona da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 14 - INFORMAÇÕES GERAIS -

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Cubatão é a autoridade competente para aprovação do procedimento e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

14.2. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na Dotação: 4.4.90.52.00 - Ficha: 28.

14.3. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo, situado no endereço constante no preâmbulo deste edital), por e-mail cpl@cubatao.sp.leg.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (13) 3362-1011.

CAPÍTULO 15 - DOS ANEXOS -

15.1. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.2. ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

15.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1.5. ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

15.1.7. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

15.1.8. ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 01 de novembro de 2.023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem como objeto: aquisição de móveis para as dependências da Câmara Municipal de Cubatão.
- 1.2 Compõem este Termo de Referência, no que for aplicável, a norma do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, também, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de adequação do espaço da Câmara Municipal de Cubatão com mobiliário que facilite a otimização do espaço, o uso de estações de trabalho com “ilhas” de serviço, bem como, melhor aproveitamento para eventual sala de reuniões naquele espaço.
- 2.2 Também se justifica pelos móveis desta Casa de Leis terem anos de uso, até mesmo mais de uma década, sendo imprescindível a aquisição de móveis adequados aos trabalhos desenvolvidos pelos servidores em prol da população.
- 2.3 A contratação se dará por Pregão Presencial na forma da lei federal 10.520/2002.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS

- 4.1 A licitante deverá apresentar Laudos/Relatórios e Certificados conforme descrito na especificação de cada produto, em até 10 dias úteis a partir da adjudicação de cada lote à empresa vencedora, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.
- 4.2 Garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, contra vícios ou defeitos, nos termos da Lei Federal n.º 8.078/90 de 11 de setembro de 1990, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações.
- 5.2 O objeto contratual será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6. OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Além do fornecimento, correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.2. A entrega dos móveis deverá ser realizada, conforme solicitação da Administração Pública, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses para solicitação de todos os móveis a serem adquiridos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela eventual contratada, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

7.3. Ao se constatarem vícios, defeitos e/ou divergências (qualidade, quantidade, validade, por exemplo) quantos aos produtos fornecidos, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo de outras sanções eventualmente constantes em edital.

8. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL – LOTE 01 (ITEM 1 A 29) / LOTE 2 (ITEM 30 A 37)

Item	Qtd	Unid	Produto
01	13	Unid	Conjunto com Quatro Mesa Reta – MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal interna PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) - PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Painel Divisor 1000 x 15 mm - Confeccionado com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

			<p>acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos.</p> <p>Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de correções em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis.</p> <p>Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé, Painel Frontal e Divisor Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
02	16	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS Dimensões: 200 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto
03	14	unid	MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 1500 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine
04	03	unid	MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 1000 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

05	06	unid	<p>ARMÁRIO BAIXO EM L COM 03 PORTAS Dimensões: 100 CM x 150 CM x 50 CM x 75 CM (LxLxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
06	16	unid	<p>MESA RETA DE TRABALHO Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura) PAINEL FRONTAL: 15 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

			<p>a estrutura por meio de parafusos.</p> <p>Estrutura: Estrutura composta por 04 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui duas colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDF de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Fechamento de topos por meio de ponteiros em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso.</p> <p>Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 emitido por OCP acreditado pelo INMETRO</p> <p>Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé, Paineis Frontal e Divisor Nero</p>
07	1	unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 03 PORTAS</p> <p>Dimensões: 120 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA)</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal</p> <p>PORTA: 1,5 cm de (espessura)</p> <p>CORPO/ TAMPO INFERIOR: 02 laterais e tampo inferior de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>FUNDO: 1,5 cm de (espessura)</p> <p>PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>Tampo Superior e inferior Confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.</p> <p>Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

08	02	unid	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões: 2000 x 3000 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado em todo contorno do tampo PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero</p>
09	07	unid	<p>CONJUNTO EM “L” composto de MESA E ARMÁRIO MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 1500 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine ARMÁRIO BAIXO COM 06 PORTAS Dimensões: 300 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA)</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior-confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
10	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 300 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxX) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

			<p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.</p> <p>Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
11	04	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 150 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.</p> <p>Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

12	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 580 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
13	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 840 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

			<p>ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.</p> <p>Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
14	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS</p> <p>Dimensões: 350 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA)</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal</p> <p>TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura)</p> <p>PORTA: 1,5 cm de (espessura)</p> <p>CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>FUNDO: 1,5 cm de (espessura)</p> <p>PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado,</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto
15	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 400 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
16	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 450 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.</p> <p>Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
17	01	Unid	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS Dimensões: 250 CM x 50 CM x 75 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura)</p> <p>Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento.</p> <p>Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica.</p> <p>Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes</p> <p>Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm,</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
18	01	Unid	<p>MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 4500 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
19	05	Unid	<p>MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 2000 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis.</p> <p>Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
20	01	Unid	<p>MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS Dimensões: 3000 x 600 x 740 mm (LxPxA) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava.</p> <p>Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis.</p> <p>Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
21	01	Unid	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Dimensões 1,20 de diâmetro TAMPO com 45 mm (espessura) boleado PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé Nero</p>
22	01	Unid	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Dimensões 1,50 de diâmetro TAMPO com 45 mm (espessura) boleado PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PÉ – Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé Nero</p>
23	01	Unid	<p>MESA DE TRABALHO EM “L” Dimensões: 1200 x 1200 x 600 x 740 mm (LxLxPxA) TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
24	7	Unid	<p>MESA DE TRABALHO EM “L” Dimensões: 1500 x 2000 x 600 x 740 mm (LxLxPxA) TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal interna</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxX) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e PAINEL Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine</p>
25	05	Unid	<p>MESA DE TRABALHO EM “L” Dimensões: 1500 x 2500 x 600 x 740 mm (LxLxPxX) TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal interna PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxX) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda reta produzida em PVC (1,5 mm de espessura), ambas coladas pelo processo hotmelt. Gavetas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis.</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			Cor: Mesa Tampo Castaine / Pé e Painel Frontal Nero / Gaveteiro Caixa Nero / Frente Castaine
26	01	Unid	<p>PULPITO TAMPO SUPERIOR com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal interna TAMPO INFERIOR com 30 mm (espessura) CORPO E LATERAIS: 45 mm (espessura) Dimensões: 1,10 (A) x 0,70 (L) x 0,60 (P) Púlpito confeccionado com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura através de encaixe cava.</p>
27	01	Unid	<p>RACK Dimensões: 200 CM x 40 CM x 50 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior-confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero</p>
28	01	unid	ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

			<p>Dimensões: 250 CM x 50 CM x 180 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé - Preto</p>
29	01	unid	<p>ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS Dimensões: 350 CM x 50 CM x 180 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 3,0 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Acessórios internos: parafusos zincados atarrachantes Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor: Tampo e Portas Castaine / Corpo Nero / Rodapé – Preto</p>
30	20	unid	<p>Cadeira Presidente Telada com encosto de cabeça Descrição: Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de cor preta, com aletas estruturais de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, OU base com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

Certificações de evidência mínima da qualidade:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006 ou versão vigente. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.
- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante do móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016;
 - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;
 - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;
 - Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;
 - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019.
 - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;
 - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro,



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p>
31	32	<p>unid</p> <p>Cadeira Fixa Telada</p> <p>Descrição do Produto: Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado.</p> <p>Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm.</p> <p>Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe 100% poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.</p> <p>Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.</p> <p>Braços fixos ou com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

polipropileno com fibra de vidro ou alumínio injetado ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em termoplástico PP ou termofixo PU. Apoia braços com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento.

Certificações de evidência mínima da qualidade:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006 ou versão vigente. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.
- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016;
 - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;
 - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;
 - Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;
 - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019.
 - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;
 - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.</p>	
32	110	unid	<p>Cadeira Executiva Giratória</p> <p>Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.</p> <p>Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Certificações de evidência mínima da qualidade:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006 ou versão vigente. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>comprovante de registro no CRM.</p> <ul style="list-style-type: none">- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis.- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016;- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;- Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;- Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;- Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019.- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.	
33	20	unid	<p>LONGARINA EM POLIPROPILENO - DESCRIÇÃO COMPLETA: SISTEMA DE ENGATE POR GANCHOS MACHO E FÊMEA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ENGATE POR GANCHOS MACHO E FÊMEA Cadeira fixa plástica sem braços, estrutura empilhável, com dispositivo macho/fêmea para acoplamento. Descrição: Cadeira uso múltiplo (geral), empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor à definir, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

			<p>assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta. Tal estrutura é dotada de dispositivo do tipo “macho fêmea”, fabricado em chapa de aço, soldado na parte superior dos pés da cadeira, um pouco abaixo das travessas que sustentam o assento, formando um engate que possibilita a junção de uma cadeira em outra. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com Norma Norte Americana ANSI BIFMA X 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro e acompanhando do Relatório de Ensaio completo e conforme que embasou a certificação. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não sendo laudo genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhado do comprovante de registro no CRM. Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. Apresentar amostra</p>
34	24	unid	<p>Cadeira Presidente Telada (sem encosto de cabeça) Descrição: Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de cor preta, com aletas estruturais de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, OU base com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoia braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

Certificações de evidência mínima da qualidade:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006 ou versão vigente. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.</p> <ul style="list-style-type: none">- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante do móveis.- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016;- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;- Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;- Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;- Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019.- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.	
35	06	Unid	<p>Cadeira fixa para diálogo no mínimo, espaldar baixo, com braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço (em “S” ou “C”) com sapatas fixas. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm.</p> <p>Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado).

Estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim (em "S" ou em "C"), cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso.

Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018.

Certificações de evidência mínima da qualidade:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006 ou versão vigente. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.
- CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis.
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:- Força de Indentação a 25% de no máximo 250 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método ABNT NBR 9176/2016;- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;- Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;- Espuma isenta de CFCs emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;- Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1% conforme ABNT NBR 14961:2019.- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas em espécimes de prova com segmentos tubulares soldados entre si com MIG e com película de tinta eletrostática, que possam representar a transformação industrial da qual derivam as partes metálicas do móvel, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 ou X0/Y0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009.	
36	66	unid	<p>Poltrona de Auditório</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>1 – Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato de “U” na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto.

2 - Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados.

3 Braço: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura.

4 - Aspectos dimensionais mínimos (em mm):

Entre eixos: 550 mm

Largura da superfície do assento: 480 mm

Profundidade da superfície do assento: 470 mm



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Extensão vertical do encosto: 650 mm
Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm

5 – Requisitos de Acessibilidade:

Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento, forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.) e Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desses tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 e em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.

6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2010 para todos os modelos (Comum, PMR e obeso).
- Relatório de ensaio completo e conforme, que embasou a certificação, para pelo menos para um dos modelos, qual sejam Comum, PMR ou Obeso.
- Certificado de Conformidade para Rotulagem Ecológica do Produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2015;
 - Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016;
 - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019;
 - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima;
 - Espuma isenta de CFCs.
- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>assento não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que a densidade óptica da espuma se apresenta em níveis seguros conforme ASTM E662:2021.
37	08	<p>unid</p> <p>Poltrona de Auditório com mobilidade reduzida</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>1 – Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato de “U” na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil “U” com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto. UMA DAS LATERAIS DEVE CONTER ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIA BRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR).</p> <p>2 - Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados.

3 Braço: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. A POLTRONA PMR DEVE ESTAR INSTALADA EM UMA DAS EXTREMIDADES DA FILEIRA E PRÓXIMA A ROTA DE FUGA (FÁCIL ACESSO), UM DOS APOIA BRAÇOS DEVE PERMITIR ESCAMOTEAMENTO EM 90 GRAUS E SWER INSTALADO EM UMA DAS LATERAIS QUE CONTÉM ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIA BRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR).

4 - Aspectos dimensionais mínimos (em mm):

Entre eixos: 550 mm

Largura da superfície do assento: 480 mm

Profundidade da superfície do assento: 470 mm

Extensão vertical do encosto: 650 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm

5 – Requisitos de Acessibilidade:

Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento, forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.) e Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desses tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.

6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2010 para todos os modelos (Comum, PMR e obeso).

- Relatório de ensaio completo e conforme, que embasou a certificação, para pelo menos para um dos modelos, qual sejam Comum, PMR ou Obeso.

- Certificado de Conformidade para Rotulagem Ecológica do Produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 10% conforme ABNT NBR 9177:2015;

- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019;

- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima;

- Espuma isenta de CFCs.

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e emolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015 em corpos de prova que possam representar o processo produtivo da estrutura do móvel, quais sejam em peças tubulares unidas por solda e com posterior pintura a pó na mesma cor da peça.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.

- Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que a densidade óptica da espuma se apresenta em níveis seguros conforme ASTM E662:2021.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

9. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação deverão ser feitas na Câmara Municipal de Cubatão, situada à Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Pregão Presencial nº 12/2023

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação ao Pregão Presencial nº _____ e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, bem como oferecer lances, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 12/2023, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.023.

Assinatura do representante legal/procurador



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023.

Eu, _____, RG nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.023.

Assinatura



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

Nome do licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____

Município: _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____

LOTE 01

item	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA/MODELO*	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

LOTE 02

item	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA/MODELO*	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da proposta (em reais): R\$ _____.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

* Nesta coluna a proponente deverá especificar os itens de acordo com o Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital e deverá indicar a marca e modelo do produto.

Cubatão, ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal ou do procurador)

Nome completo: _____
RG nº _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Presencial nº 12/2023

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, CNPJ nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor....., RG nº....., CPF nº....., e, de outro lado, a empresa....., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua/Av....., nº....., bairro....., município....., CEP....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr., RG nº....., CPF nº....., celebram o presente contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 12/2023, conforme descrição na cláusula segunda.

1.2- Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial n.º 12/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2023 (Anexo V) apresentada pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM(S), DESCRIÇÃO E VALOR:

LOTE xxxxx

item	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA/MODELO*	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste contrato, encerrando a sua vigência na data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto contratual.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – 4.1. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos móveis deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação da Contratante, devendo ser feita na **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com endereço na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão, SP, CEP:11.510-900, em dias úteis, das 09:00h às 18:00h.

4.2. A Contratante deverá solicitar a entrega total ou fracionada do objeto contratado, no intervalo de até 12 (doze) meses, contados a partir assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO:

5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o objeto contratual será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no ato entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações.

5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: o objeto contratual será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento provisório.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe da Divisão Administrativa, responsável pela fiscalização e recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas na cláusula segunda deste contrato ou se forem constatados defeitos ou problemas de funcionamento, determinando sua substituição ou sua reparação;

5.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, pela correção e pela segurança dos produtos entregues.

5.6. O prazo de garantia total do fabricante é de _____ () (por dias, meses ou anos), a contar da data do Termo de Recebimento Provisório, ou será contado a partir da efetiva correção dos vícios apontados, se houverem;

5.7. Recebido definitivamente, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado subsistirá na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6.3. Ao se constatarem vícios, defeitos e/ou divergências (qualidade, quantidade, validade, por exemplo) quantos aos produtos fornecidos, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades.

6.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidor (es) especialmente designado(s) pelo Sr.(a) Chefe da Divisão Administrativa para a consecução desse mister.

7.2. Efetuar o pagamento, na forma do Edital e deste contrato.

7.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o fornecimento em conformidade com as condições estabelecidas no edital Pregão Presencial nº 12/2023, no presente contrato e na proposta apresentada.

8.2. Reparar quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado, podendo a **CONTRATANTE** descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à **CONTRATADA**.

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação atualizada sempre que algum documento perder a validade.

8.4. Apresentar, no ato da entrega do objeto, documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como tributos, frete, transporte, embalagens, seguro, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, entre outras despesas diretas e indiretas.

8.6. Fornecer produtos novos, para primeiro uso, originais do fabricante e entregues de forma completa, ou seja, com todos os itens necessários e sua correta instalação e operação.

8.7. Apresentar catálogo ou manual dos objetos ofertados, a fim de comprovar o atendimento das exigências da especificação técnica quando solicitado.

8.8. Substituir, no local de entrega e no prazo contratualmente ajustado, após notificação, os produtos recusados na forma do subitem **5.3** deste contrato.

8.9. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas na forma do subitem **5.3** deste contrato.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas no edital de licitação ou neste contrato, e nas demais normas da legislação vigente.

9.2. O atraso injustificado, total ou parcial, na entrega dos produtos, implica multa de mora de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da mercadoria entregue com atraso, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada à multa prevista no subitem seguinte.

9.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no edital e neste contrato implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

9.4. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

9.5. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, *caput* e § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da adjudicatária pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.7. A aplicação de penalidades não impede a Administração de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela adjudicatária/contratada.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: o presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, assegurando-se à CONTRATANTE os direitos previstos no artigo 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão os recursos orçamentários e

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

financeiros da Funcional Programática: _____, reservados sob o Elemento:
_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cubatão/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1. A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.

14.2. Constituem partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital de Pregão Presencial nº 12/2023 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela contratada e a ata da sessão do Pregão Presencial nº 12/2023, aos quais este contrato fica vinculado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão, ...de.....de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão
(Nome, RG, CPF)

Representante legal da contratada
(Nome, RG, CPF)



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*